



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1315/2018

**“REVOGA FERIADO MUNICIPAL DE
28 DE SETEMBRO E CRIA FERIADO NO DIA
20 DE DEZEMBRO, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Exmo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o feriado municipal do dia 28 de setembro, dedicado à “Consagração da Matriz São José de Treze de Maio”;

Artigo 2º - Fica criado o feriado municipal no dia **20 de Dezembro**, para comemoração do dia alusivo a “**Criação do Município de Treze de Maio**” de acordo com a Lei Estadual Nº 803 de 20 dezembro de 1961, que Cria o Município de Treze de Maio;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Nº 258/97 de 03/12/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 03 de julho de 2018.

Clésio Bardini De Biasi

Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri

Secretário Municipal de Administração e Finanças